

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

**DECRETO Nº 14.078 /**

**“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.893.090,00.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

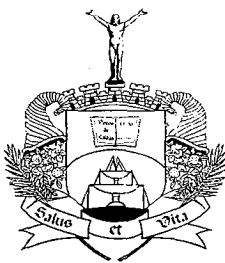
**DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.893.090,00 (um milhão, oitocentos e noventa e três mil e noventa reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.07.01.04.451.0401.2046.3.3.90.36.00	313	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.000,00	F.100
02.09.01.12.122.1202.2264.3.3.90.40.00	453	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	18.250,00	F.101
02.09.03.12.361.1201.2245.3.3.90.40.00	488	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	9.580,00	F.101
02.09.03.12.362.1201.2245.3.3.90.40.00	520	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	150,00	F.100
02.09.03.12.365.1201.2245.3.3.90.40.00	538	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10.580,00	F.101
02.09.03.12.367.1201.2245.3.3.90.40.00	582	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	530,00	F.101
02.09.03.12.367.1204.2275.3.1.90.04.00	589	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	123.900,00	F.101
02.09.06.12.122.1202.2266.3.1.90.11.00	620	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	323.000,00	F.118
02.09.06.12.361.1204.2275.3.1.90.04.00	625	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	607.600,00	F.118
02.09.06.12.365.1204.2275.3.1.90.04.00	631	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	501.500,00	F.118
02.13.02.20.606.2001.2544.4.4.90.52.00	1029	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	F.100
02.13.03.22.661.2001.2621.3.3.90.39.00	1054	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	211.000,00	F.100
02.19.00.08.244.0801.2727.3.3.90.39.00	1314	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	F.129

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03.04.122.0401.1008.3.3.90.40.00	326	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	27.000,00	F.100
02.09.03.12.361.1204.2275.3.1.90.13.00	503	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	123.900,00	F.101



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## DECRETO Nº 14.078 - fl. 2 /

02.09.04.12.363.1204.2294.3.3.90.46.00	599	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	39.090,00	F.100
02.09.06.12.361.1204.2275.3.1.90.04.00	625	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	103,05	F.119
02.09.06.12.361.1204.2275.3.1.90.13.00	627	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34,20	F.119
02.09.06.12.361.1204.2275.3.1.90.13.00	627	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.408.541,73	F.118
02.09.06.12.365.1204.2275.3.1.90.04.00	631	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	23.271,68	F.119
02.09.06.12.365.1204.2275.3.1.90.13.00	633	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	149,34	F.119
02.13.02.20.606.2001.2931.3.3.90.39.00	1032	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	F.100
02.13.04.18.541.2001.2960.3.3.90.30.00	1060	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00	F.100
02.13.04.18.541.2001.2960.3.3.90.41.00	1061	CONTRIBUIÇÕES	77.000,00	F.100
02.13.05.19.573.2001.2959.3.3.90.39.00	1063	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00	F.100
02.13.05.19.573.2001.2959.3.3.90.41.00	1064	CONTRIBUIÇÕES	25.000,00	F.100
02.13.05.19.573.2001.2959.3.3.90.43.00	1065	SUBVENÇÕES SOCIAIS	65.000,00	F.100
02.19.00.08.244.0803.2855.4.4.90.51.00	1386	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00	F.129

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE AGOSTO DE 2022.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA  
Secretário Municipal da Fazenda